



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 062/2020

Suspende as aulas presenciais no âmbito municipal até o dia 30 de novembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as aulas regulares da rede pública e particular, inclusive universitária, no âmbito do município de Goiana, até o dia 30 de novembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiana, em 03 de novembro de 2020.

Eduardo Honório Carneiro
Prefeito Municipal em Exercício